



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 16.240 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Cria a Coordenadoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de atos de nomeação e exoneração, referentes aos Cargos de Direção Superior, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de atos de nomeação e exoneração, referentes aos Cargos de Direção Superior, no âmbito do Poder Executivo Estadual, vinculada ao Gabinete do Governador, com a seguinte finalidade:

I – receber indicações referentes a nomeações e exonerações oriundas dos titulares das Secretarias e Autarquias e Fundações da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

II – promover a elaboração dos Decretos nomeação e exoneração;

III – controlar o preenchimento da estrutura; e

IV – acompanhar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Fica delegada competência à servidora EDNA MIGUEL TAVARES, Assessor Especial da Casa Civil, para proceder aos atos necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1834 do dia 10/10/11

GOVERNADORIA

GOVERNADORIA